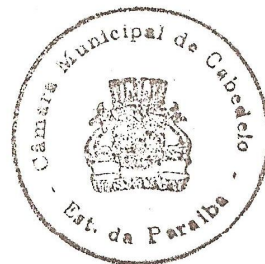




ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 532/89

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CABEDELENSE AO SENHOR CAPITÃO PAULO DE TASSO MELO AIRES E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão cabedense ao Senhor Capitão PAULO DE TASSO MELO AIRES, pelos relevantes serviços prestados a esta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário desta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 1989.


SEBASTIÃO PRÁCIDO DE ALMEIDA
PREFEITO

